

1955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

**PROCESSO N.**


Interessado: Ver. João Manoel Meneghelli

Assunto: Projeto de Lei nº 187/65, que autoriza auxílio e abre crédito especial.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

Presidente

Lei nº 478

PROJETO DE LEI Nº 187

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a título de auxílio, até à importância de Cr\$1.300.000- (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), material para a construção da sede da CONFERENCIA DO VIMACULADO CORAÇÃO DE MARIA da Sociedade São Vicente de Paulo, do Bairro de São Silvano, nesta cidade.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$1.300.000- (hum milhão e trezentos mil cruzeiros, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1965

Sala das Sessões 13/10/1965  
Ruy Almeida da Silva  
Executivo

Ass. João Manoel Meneghelli  
João Manoel Meneghelli-autor.

APROVADO em 2ª discussão

APROVADO em 2ª discussão

por João Manoel Meneghelli  
Sala das Sessões 26/10/1965

Sala das Sessões 19/10/1965  
Ruy Almeida da Silva  
Presidente

A SANÇÃO  
PRESIDENTE  
Sala das Sessões 26/10/1965  
João Manoel Meneghelli  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Gabinete do Presidente

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 6/10/65  
 Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 187, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 6 de 10 de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
Geraldo Teodoro Amaral

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]

LEI Nº 1.755

Autoriza auxílio e abre o necessário crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a título de auxílio, até à importância de Cr\$ 1.300.000--(um milhão e trezentos mil cruzeiros), material para construção da sede da CONFERENCIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA da Sociedade São Vicente de Paulo do Bairro de São Silvano.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da ordem de Cr\$1.300.000--(um milhão e trezentos mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 27 de outubro de 1965

---

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

---

= SECRETÁRIO =

Of. nº 478/65

Colatina, 27 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para Sanção e Promulgação a inclusa cópia da Lei nº 1.755, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações,

---

= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert.